



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.519, de 19 de julho de 1978.

Dã denominação a artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Praça Doutor "Genésio Marques de Carvalho", a atual situada entre as quadras nºs 22 e 23 do Loteamento Marilú, Mangabeiras, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de julho de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de julho de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração



Publicação do D.O. de Nº 213 de 9/11/78